

7º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ALDEMIR REIS



AIR LIQUIDE-007-2017 – Gerentes Comerciais. Livro 6249 Página 237.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete (7) dias do mês de Junho do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, São Paulo/SP, ai, perante mim, tabelião e o escrevente, compareceu como outorgante, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 30/11/2016, registrada na JUCESP sob n.º 171.024/17-5, em 11/04/2017, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Doc 25, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Comercial, **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF n.º 056.176.028-45e por seu Diretor da Atividade Medicinal, **MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO**, que habitualmente assina Miguel Bernardo Ribeiro, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE n.º V778472-O e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.100.468-03, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, realizada em 03/10/2016, registrada na JUCESP sob n.º 548.338/16-4, em 22/12/2016, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Doc. 25, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) ADRIANO DE AVILA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG. n.º MG8030826 e do CPF/MF n.º 011.967.436-06; **2) BRUNO DONIZETTI SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n.º 11731223 e do CPF/MF n.º 050.193.776-51; **3) COSME LOPES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. n.º 4250569-3 e do CPF/MF n.º 546.502.327-91; **4) CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG. n.º 3.577.243-30 e do CPF/MF n.º 645.155.165-15; **5) DEMIS FARIA SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador do RG. n.º 27.579.828-8 e do CPF/MF n.º 168.349.738-42; **6) EDUARDO NONATO**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 2.144.886 e do CPF/MF n.º 551.285.556-20; **7) ERICO DE PAULA COELHO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. n.º 20225880-4 e do CPF/MF n.º 110.464.378-28; **8) ERIK MOTA CALVOSA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n.º 25443842 e do CPF/MF n.º 213832038-30; **9) EVALDO FRANZIN FANTON**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG. n.º 21.974.599-7 e do CPF/MF n.º 153.020.108-01; **10) FÁBIO GARBELOTTI MINCIOTTI**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG. n.º 18.104.393-2 e do CPF/MF n.º 167.805.208-61; **11) FREDERICO SAPHIA OLIVIERI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 07947140-5 e do CPF/MF n.º 960.358.467-34; **12) GABRIELLE REINOLDES BIZARRIA GUILHERME**, brasileira, solteira, engenheira química, portadora do RG n.º 34182642X e do CPF/MF n.º 227.773.548-55; **13) JANSEN PEDROSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 17.844.029 e do CPF/MF n.º 064.074.548-24; **14) JOSE ANTONIO DOS REIS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador do RG. n.º 24.387.199-5 e do CPF/MF n.º 615.953.307-04; **15) KLEBER MARCONDES DE MELLO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 22.579.766-5 e do CPF/MF n.º 271.363.228-55; **16) LEANDRO ELOI CAPPELARI DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 4013245008 e do CPF/MF n.º 639.158.630-68; **17) LUIZ FERNANDO ALVES DAS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 3.803.272 e do CPF/MF n.º 755.596.174-15; **18) LUIZ GUILHERME WURCH**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 1039193873 e do CPF/MF n.º 614.305.440-15; **19) MARCELO VAZ BARRANCOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 17475910-1 e do CPF/MF n.º 161.382.808-06; **20) MÂRCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, comunicadora social, portadora do RG n.º 010895732-5 e do CPF/MF n.º 860.170.477-87; **21) MATHILDE CERISE LUCILLE GODARD**, francesa, casada, engenheira mecânica, portadora do RNE n.º G288604-Y e CPF/MF n.º 238.855.028-95; **22) MAURO MARIM DE BARROS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. n.º 13.841.241 e do CPF/MF n.º 056.346.838-66; **23) NILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG. n.º 8093979 e do CPF/MF n.º 037.095.356-89; **25) PEDRO ABRANTES CAIRES**, brasileiro, casado, bacharel em Matemática, portador do RG. n.º 16468970 e do CPF/MF n.º 048.706.638.30; **26) PEDRO DAHER DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 1.034.433 e do CPF/MF n.º 024.597.817-84; **27) RICARDO FERNANDES DA MATA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 26.690.827-5 e do CPF/MF n.º 182.865.918-52; **28) RODRIGO TAKEMOTO CAMPOI**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG. n.º 273935896 e do CPF/MF n.º 275.866.468-21; **29) TATIANA RIBEIRO BUCHERONI**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG. n.º 34.083314-2 e do CPF/MF n.º 215.983.348-75, aos quais confere **PODERES ESPECÍFICOS PARA**, isoladamente, independente de ordem de nomeação: **1) Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: a) assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; 2) Representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; c) atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; d) assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e) nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; f) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recurso administrativo, pedidos de esclarecimentos, manifestações e impugnações; g) representar a Outorgante durante a execução dos contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, seja como preposto, seja com qualquer outra designação que o cliente julgar conveniente, garantindo o integral cumprimento das obrigações da Outorgante; h) conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; i) Representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Regulatórios e/ou Ambientais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou quaisquer outros Órgãos dessas naturezas, inclusive IBAMA, Corpo de Bombeiros e Departamentos de Vigilância Sanitária, podendo praticar os atos necessários à obtenção e renovação de Licenças Prévia, de Instalação, de Operação, de Funcionamento e demais licenciamentos, Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), Certificado de Dispensa de Licença, alteração de registros, bem como acompanhar, ter vistas, obter cópias e atender exigências dos processos relacionados aos documentos indicados acima; j) Representar a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal, para realizar cadastro no site e proceder à emissão de Certificado Digital, para fins licitatórios; l) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis; (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2019. E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido, aceita e assinam; dou fé. Eu, Amarildo Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Aldemir Reis, tabelião, a subscrevo. (a.a) MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO.- ANDERSON VALENTIN BONVENTI.- (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado, que é cópia do original, compõe-se de 2 páginas com a rubrica seguinte _____ e numeradas de 1 a 2, foi expedido nesta data. Eu, _____, a subscrevo e-assino em publico e raso.

Em testº _____ da verdade.

CERTIDÃO

Ao Tabelião: R\$ 36,35
Ao Estado: R\$ 10,33
Ao IPESP: R\$ 7,07
Ao M. Públ.: R\$ 1,74
À Prefeitura: R\$ 0,77
Ao R. Civil: R\$ 1,91
Ao Tribunal: R\$ 2,49
À Sta. Casa: R\$ 0,36
TOTAL: R\$ 61,00

BEL. REGINALDO RUY RODRIGUES REIS
Substituto do 7º Tabelião de Notas

7º TABELIÃO DE NOTAS

R. Benjamin Constant, 177 - CEP 01005-090
São Paulo - SP - FAX/FAX: 3293-1400

BEL. ALDEMIR REIS - TABELIÃO
SYLVIO JOSÉ VENEROSO DELPHINO - 1º SUBSTITUTO

REGINALDO RUY RODRIGUES REIS - SUBSTITUTO
GAZUJOSHI SUETOMI - SUBSTITUTO

ESCREVENTES AUTORIZADOS:
ANTONIO ROBERTO GARCIA

MAURICIO RODRIGUES SANTOS CRUZ
ATILBERTO RODRIGUES